

DECRETO MUNICIPAL Nº. 119, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA
PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA
ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
CARMOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva como professora para o cargo de Secretária Adjunta da Secretaria de Educação do Município de Carmolândia, **GILDAIZA DA SILVA ASSUNÇÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 25556 SSP/TO, e inscrita no CPF (MF) nº 520.456.681-34.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão e Pessoas para registro e adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo, ficando **revogado o Decreto 017** de 03 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em	03 / 04 / 2025
no	Mural
	da Prefeitura
Eu	Rogério
e dou fé.	Certifico
Carmolândia-TO	03 / 04 / 2025